

RESOLUÇÃO Nº 16/2002 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 30/10/2002)

Revogada pela Resolução nº 02/05.

Habilita a SANSUY S/A., INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS aos benefícios do BAHIAPLAST.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100020019571,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar “*ad referendum*” do Plenário, a SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2521-6/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos à:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de laminados plásticos e flexíveis de PVC;

II - diferimento - nas aquisições de resinas de PVC, plastificantes e fios de poliéster de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob os códigos de atividade econômica nºs 2431-7/00, 2429-5/00 e 2442-2/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente